

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2680155920200401143040

Processo 0806866-47.2020.8.23.0010 - (29 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Pendências

Intimações aguardando cumprimento: Ver Intimação Evento de 25/03/2020 - Prazo: 05/05/2020 à 11/05/2020 (5 dias): AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA
Cumprir Prazo

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência de: Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória </div>					
Filtros  <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial (Intervalo): ao Data do Movimento (Período): à Descrição: </div>					

43 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 43

500 por pág. 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
43	01/04/2020 14:30:40	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20/03/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOÃO ALVES BARBOSA FILHO  2703442PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
42	31/03/2020 11:12:35	RENÚNCIA DE PRAZO DE SILMAR COSTA DA SILVA Referente ao evento AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (23/03/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado
41	31/03/2020 11:12:27	RENÚNCIA DE PRAZO DE SILMAR COSTA DA SILVA Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20/03/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado
40	31/03/2020 11:12:12	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de SILMAR COSTA DA SILVA) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 31.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado
39	31/03/2020 11:12:12	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de SILMAR COSTA DA SILVA) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (23/03/2020) e ao evento de expedição seq. 33.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado
38	30/03/2020 10:14:30	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 35.	Rogerio Leonardo de Paula Dias Perito
37	29/03/2020 20:26:10	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20/03/2020) e ao evento de expedição seq. 30.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
36	29/03/2020 20:26:10	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 29) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (23/03/2020) e ao evento de expedição seq. 32.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
35	25/03/2020 14:46:10	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para Perito Rogerio Leonardo de Paula Dias com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (20/03/2020)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário
34	25/03/2020 14:45:54	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: Rogerio Leonardo de Paula Dias habilitado até 03/07/2020 (100 dias)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário
33	25/03/2020 14:45:26	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de SILMAR COSTA DA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 29) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CANCELADA (23/03/2020)	KHALLIDA LUCENA DE BARROS Analista Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08068664720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SILMAR COSTA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 30 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR